



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.362, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para o pagamento das despesas de água, luz, telefone e manutenção de veículos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	226	R\$ 8.000,00
					R\$ 8.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.026	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	280	R\$ 300,00
2.030	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	363	R\$ 500,00
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	311	R\$ 700,00
2.137	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	287	R\$ 5.000,00
2.139	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	272	R\$ 1.500,00
					R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal